



DECRETO Nº 6674 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1890 de 19 de dezembro de 2025, publicada em 19 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.142.500,00 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2-003 – GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL

0010 – 3190.11.00 – 000 EA – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ... R\$ 203.000,00

02.002 – ASSESSORIAS DIRETAS

04.122.0002-2-007 – ASSESSORIAS DIRETAS E DA IMPRENSA

0150 – 3190.11.00 – 000 EA – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 90.500,00

0160 – 3190.13.00 – 000 EA – Contribuições Patronais..... R\$ 17.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0002-2-009 – Gestão Administrativa, Material e Patrimônio

0320 – 3190.11.00 – 000 EA – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 90.000,00

0490 – 3390.46.00 – 000 EA – Auxílio-alimentação..... R\$ 400.000,00

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

04.123.0002-2-010 – Gestão da Secretaria de Finanças

0610 – 3190.11.00 – 000 EA – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ... R\$ 105.000,00

28.845.0015-3-094 – Restituições e Devoluções de Valores

0800 – 3390.93.00 – 1045 EA – Indenizações e Restituições R\$ 25.000,00

05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04.121.0002-2-011 – Gestão da Secretaria de Planejamento

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



0860 – 3190.11.00 – 000 EA – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ... R\$ 148.000,00

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0003-2-017 – Gestão do Ensino Fundamental

1350 – 3190.11.00 – 104 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 200.000,00

1430 – 3390.30.00 – 103 E – Material de Consumo R\$ 76.500,00

1500 – 3390.39.00 – 103 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

12.364.0003-2-014 – Transporte Escolar Universitário

1650 – 3390.46.00 – 000 E – Auxílio-alimentação..... R\$ 57.000,00

07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.243.0004-2-026 – Atividades Culturais

2290 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

13.392.0004-1-023 – Reequipar a Cultura e Biblioteca Municipal

2300 – 4490.52.00 – 505 E – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 3.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.007-2-039 – Gestão do Fundo de Saúde

2540 – 3190.13.00 – 303 E – Contribuições Patronais..... R\$ 100.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0008-2-057 – Manutenção de Veículo, Máquinas e Equipamentos

3800 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 65.000,00

10.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

23.691.0010-2-065 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3990 – 3190.11.00 – 000 EA – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 81.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0012-2-075 – Valorização da Melhor Idade

4130 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 26.000,00

08.244.0011-2-078 – Gestão da Assistência Social

4300 – 3190.11.00 – 000 EA – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 87.000,00

11.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

14.243.0012-6-081 – Atividades do Conselho Tutelar

5050 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 12.500,00

12.000 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

12.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0014-2-086 – Gestão da Secretaria do Meio Ambiente

5190 – 3190.11.00 – 000 EA – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ... R\$ 195.000,00

18.541.0014-2-089 – Coleta de Rejeitos

5360 – 3190.11.00 – 000 EA – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 61.000,00

TOTAL R\$ 2.142.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2025 e anulação parcial, das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64:

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 1.477.500,00

Fonte 1045 – Outros Recursos Não Vinculados R\$ 25.000,00

- **Anulação Parcial de Dotação:**

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

28.846.0015-3-090 – Inativos e Pensionistas

0560 – 3190.03.00 – 000 E – Pensões do RPPS e do Militar R\$ 65.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.364.0003-2-014 – Transportes Escolar Universitário

1590 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 200.000,00

12.782.003-2-016 – Transporte Escolar Municipal e Estadual

2190 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 57.000,00

07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0004-2-024 – Gestão do Departamento de Cultura

2380 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 36.000,00

13.392.0004-2-025 – Eventos Culturais

2410 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo R\$ 3.000,00

2420 – 3390.31.00 – 505 E – Premiações Culturais, Art., Cient., Desp. e Outras ... R\$ 13.000,00

2430 – 3390.33.00 – 505 E – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0008-2-055 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

3440 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 161.500,00

17.511.0009-2-058 – Micro Sistema de Água

3630 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 65.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012-2-074 – Gestão do Cras

4460 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 38.500,00

TOTAL R\$ 2.142.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE AGOSTO DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal